



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Divisão de Gestão de Parcerias**

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 11-2833-4150

**Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº
TCL/015/2023/SMDHC/SESANA**

PROCESSO Nº 6074.2023/0004024-4

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL

*Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº
TCL/015/2023/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a
Prefeitura da Cidade de São Paulo - por intermédio da
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a
Associação Expansão Cultural.*

Pelo presente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 44.513.328/0001-87, com sede nesta Capital, na Rua Manoel Barreiro, nº 43, Sacomã - São Paulo/SP, CEP 04.218-000, neste ato representado por sua Presidente, **SELMA TRISTÃO NATALINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.859.802-x, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.841.318-69, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento no Decreto Municipal nº. 59.283/2020 e nº Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, assim como nos demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste, a exemplo da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Projeto “Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 1.1, que passará a ter a seguinte redação:

1.1. O presente Termo de Colaboração, dispensa a realização de chamamento público, nos

termos dos artigos 30, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/16, tendo por objeto **Gestão da Unidade da Rede Cozinha Escola Cozinha Escola Capão Redondo - Org. Expansão Cultural**, pelo prazo de **13 (treze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/015/2023/SMDHC/SESANA.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SELMA TRISTÃO NATALINO

Presidente do Associação Expansão Cultural



SELMA TRISTAO NATALINO
usuário externo - Cidadão
Em 08/08/2023, às 16:35.



Sonia Francine Gaspar Marmo
Secretário(a) Municipal
Em 10/08/2023, às 19:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087860929** e o código CRC **D77DC066**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0004024-4

SEI nº 087860929